

Introdução:

As ações afirmativas têm se consolidado nos espaços públicos e privados e são amparadas por legislação, nas três esferas de governo, que visa acesso ao mundo do trabalho, da educação e da saúde.

Em âmbito federal, as leis que tratam das pessoas com deficiência, pessoas negras e afrodescendentes são as de nº 7.853/ 1989 regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e 12.990/ 2014 respectivamente e suas alterações.

Em relação às seleções públicas para ingresso em Programas de Residência Multiprofissional e de Área Profissional inexistem diretrizes no “Despacho Orientador para a COREMU sobre a elaboração do edital de seleção de residente” e nos demais documentos expedidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) sendo facultativa a oferta nos editados.

A COREMU SMS SP possui oito Programas de Residência, sendo quatro Multiprofissional (Neonatologia, Integrada em Atenção Urgência e Emergência, em Atenção à Terapia Intensiva e em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) e quatro de Área profissional (Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e Odontologia Cirúrgica Buco Maxilo). Os Programas de Residência têm duração de 2 e 3 anos, respectivamente, e são calcados prioritariamente na formação no ensino em serviço, sendo que a estratégia educacional prática corresponde a 80% da carga horária total. Das 15 categorias permitidas por legislação da CNRMS, a COREMU SMS SP possui 11 distribuídas pelos Programas.

No município de São Paulo, a prática das ações afirmativas para o ingresso de pessoas pardas, pretas e afrodescendentes nos Programas de Residência em Saúde (Multiprofissional, Área Profissional e Médica) ocorre pelo cumprimento da Lei Municipal nº 15.939/2013 regulamentada pelo Decreto nº 57.557/2016. A ação afirmativa foi adotada por analogia aos demais processos de seleção e concurso, após consulta à Assessoria Jurídica e emissão de parecer **favorável**. Para o ingresso de pessoas com deficiência utiliza-se na íntegra a legislação federal desde que a deficiência seja compatível com o previsto em lei e com as atribuições a serem desempenhadas no Programa de Residência escolhido.

O percentual de vagas destinadas para pessoas com deficiência e cotas raciais são 1% e 20% respectivamente. A atribuição por categoria profissional e Programa de Residência da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo (COREMU SMS/SP) se dá pelos critérios abaixo discriminados:

- a) o total geral de vagas ofertadas;
- b) o total de vagas ofertadas por categoria profissional;
- c) o total de vagas ofertadas por Programa de Residência; e
- d) a divisão das vagas ofertadas por categoria profissional, observando-se a homogeneidade por Programa de Residência.

A partir dessas considerações questionou-se: Quais ações afirmativas decorrentes das diretrizes legais são realizadas para a promoção do acesso dos candidatos habilitados por meio de vagas reservadas às pessoas negras, afrodescendentes e com deficiência realizadas pela COREMU SMS/SP? Quais conteúdos

podem ser ofertados na matriz curricular dos Programas de Residência que tratam das ações afirmativas para qualificar a formação dos Profissionais Residentes?

Objetivos:

1. Apresentar as ações afirmativas realizadas para o ingresso de pessoas com deficiência, negras e afrodescendentes nos Programas de Residência pela COREMU SMS/SP.
2. Apresentar as estratégias educacionais sobre as ações afirmativas para qualificar a formação dos Profissionais Residentes COREMU SMS/SP.

Método: Relato de experiência referente ao período de setembro de 2019 a atual.

Resultados:

A descrição desta experiência será apresentada em dois itens: sobre a seleção pública e a oferta de disciplinas na matriz curricular dos Programas de Residência da COREMU SMS SP. Acredita-se que a organização didática facilite a leitura do relato.

Sobre a Seleção Pública:

As atribuições da COREMU SMS SP, instância de caráter deliberativo, previstas no artigo 2º da Resolução CNRMS 1/2015 são:

- a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e/ou uniprofissional da instituição proponente.
- b) Acompanhamento do plano de avaliação de desempenho dos profissionais de saúde residentes.
- c) Definição de diretrizes, elaboração de editais e condução do processo seletivo de candidatos (BRASIL, 2015).

Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da alínea “C” da resolução supracitada, a participação se dá por meio da integração da Comissão de Acompanhamento do Edital de Seleção Pública desde a elaboração do Termo de Referência para a contratação da empresa responsável pela organização do certame até a análise de todas as etapas subsequentes: contratualização, publicação do edital e os desdobramentos que se dão no processo de seleção pública até a efetivação da matrícula do candidato habilitado.

Vale considerar que a metodologia de análise dos candidatos às vagas de pessoas pardas, pretas e afrodescendentes até o ano de 2019 não seguia critérios sustentados em legislação sendo realizada exclusivamente pela entrega de autodeclaração no ato da inscrição, não garantindo o acesso de forma justa e de direito às vagas reservadas. Para as pessoas com deficiência constava a apresentação exclusiva de relatório médico.

A partir de setembro de 2019, para início das atividades da Residência em março de 2020, houve modificação do processo de seleção, que contou com a participação efetiva da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por meio da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPC). A CAPPC é composta por representantes do poder público e sociedade civil na execução dos procedimentos de análise da correspondência entre a autodeclaração e as características fenotípicas que identifiquem o candidato socialmente como pessoa negra e que se enquadre como destinatário da vaga no Programa de Residência que pretende cursar. A aferição fenotípica é composta pelas etapas:

Documental: Entrega de documentação comprobatória: RG digitalizado colorido, autodeclaração preenchida e assinada impreterivelmente pelo candidato que se declara pessoa negra ou afrodescendente, foto 5x7cm colorida, em fundo neutro, atualizada e com data analógica não superior a 30 (trinta) dias. Participam desta etapa, os candidatos aprovados no certame.

Presencial: Após aferição documental, havendo dúvida quanto às características fenotípicas, o candidato será convocado para comparecer perante a CAPPC.

Ao final das etapas, é emitida a lista de candidatos destinatários às vagas pela Comissão. Vale ressaltar que as exigências previstas no certame são respeitadas, ou seja, a prova escrita e de títulos, bem como a pontuação mínima necessária para aprovação.

No caso das pessoas com deficiência, procede-se a entrega de documentação comprobatória e posterior aferição da documentação para deferimento ou não. Para tanto a realização da aferição é constituída por equipe multiprofissional contratada pela empresa vencedora do certame. A Comissão de Acompanhamento do Edital de Seleção Pública, como o próprio nome diz, observa e presencia todas as fases que compreendem o certame e os processos advindos dele.

Em ambas circunstâncias, cabem manifestação escrita caso o resultado não beneficie o candidato segundo seu entendimento. Se porventura não for destinatário, o candidato retorna à classificação no Edital de ampla concorrência.

Por fim, após a divulgação da classificação final, é efetuada a escolha de vagas e matrícula. O sistema eletrônico de escolha de vagas é configurado para a inclusão dos candidatos habilitados destinatários automaticamente.

Sobre a Oferta de Disciplinas na Matriz Curricular:

Como já mencionado, uma das atribuições previstas da COREMU conforme artigo 2º, alínea “A” da Resolução CNRMS 1/2015 é a coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os seus Programas de Residência. A Resolução CNRMS nº 02/2012 e em especial, a Resolução CNRMS 5/2014, fundamentam as estratégias educacionais a serem delineadas frente às características do Programa de Residência e da realidade local, entendendo a vivacidade do currículo e da construção de uma trilha de aprendizagem significativa.

Considerando esta questão, em 2022, as estratégias educacionais teóricas das matrizes curriculares dos Programas de Residência foram reformuladas, com o intuito de consolidar os processos de formação para a atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esta reconfiguração foi iniciada em 2020, em 2021 houve Processo Seletivo Público Simplificado (Edital COREMU SMS SP 2/2021) para contratação de Apoiador Técnico Pedagógico, que tem entre suas atribuições:

Participar da construção, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico dos Programas de Residência Multiprofissional e/ou em Área Profissional junto à COREMU;

Subsidiar, continuamente, a COREMU em relação à efetivação do currículo e das aprendizagens dos residentes;

Participar de capacitação técnico-pedagógica presencial com a equipe formada por Coordenação da Residência Multiprofissional e Coordenadores de Programa visando à apreensão de conteúdos técnicos e adequação metodológica à proposta pedagógica.

O desenho das matrizes curriculares dos Programas de Residência seguiu os passos abaixo descritos:

1. Seleção dos materiais a partir dos referenciais teóricos definidos;
2. Reformulação das matrizes curriculares;
3. Validação das matrizes curriculares junto aos Coordenadores de Programas;
4. Mapeamento e monitoramento da implementação das matrizes curriculares dos Programas de Residência da COREMU SMS/SP.

No que concerne à oferta de disciplinas que versam sobre as ações afirmativas, elas estão incluídas no Eixo Transversal Comum: Libras e Qualificação da Coleta do Quesito Cor nos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. As disciplinas são auto instrucionais, e estão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com carga horária de 32 e 16 horas respectivamente, sendo ofertadas ao Profissional Residente no último ano de curso.

A proposta da inserção das disciplinas na matriz curricular dos Programas se deu na perspectiva de apresentar ao profissional residente os conceitos, uso correto de nomenclaturas e perfil demográfico e epidemiológico dessas populações, para que esses sejam capazes de identificar e resolver situações ocorridas em cenário de prática. Desta forma, estará munido de repertório técnico e compreensão acerca das políticas públicas vigentes.

Além disso, o estudo dessas disciplinas converge com as linhas de cuidado voltadas para essas populações, preconizadas no município. Por serem temas transversais, servem como fundamentação para a construção da assistência integral e articulações com áreas afins, independentemente do nível de assistência em que os profissionais residentes estão inseridos.

É importante mencionar que os Coordenadores de Programa têm acesso às disciplinas ofertadas no AVA, podendo consultar conteúdos e acompanhar o desempenho do profissional residente. Preceptores e tutores que manifestarem o desejo de navegação no ambiente solicitam permissão de acesso.

Em suma, sensibilizar e aproximar os atores envolvidos dessas pautas e também disseminá-las entre os pares nos serviços a que pertencem, são os objetivos da COREMU SMS SP no que tange a qualificação profissional e a prática da educação permanente em saúde.

Considerações Finais:

O envolvimento com as ações afirmativas estimulou a coordenação titular da COREMU SMS SP a candidatura e eleição de membro do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial (COMPIR), Segmento funcionalismo público - Gestão 2021/2023. Indubitavelmente foi um excelente aprendizado e oportunidade de estabelecimento de parcerias e compartilhamento de ideias e vivências.

A discriminação positiva busca garantir uma reparação aos grupos excluídos pela sociedade. O uso das ações afirmativas nos Programas de Residência Multiprofissional e Área profissional da COREMU SMS SP desde o processo de seleção pública e perpassando pelas estratégias educacionais teóricas, solidifica a (trans)formação e atuação profissional dos Residentes, qualificando a assistência prestada a essas pessoas nos serviços de saúde onde desenvolvem suas atividades educacionais práticas, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Programas..

Apesar de concentrar esforços para cumprimento do certame dentro das bases legais, observa-se que não ocorre o preenchimento total das vagas reservadas às pessoas negras, afrodescendentes e com deficiência. Infere-se que o investimento deve ser iniciado nos níveis anteriores, ou seja, no ensino fundamental, médio e na graduação. Quanto maior o contingente nesses espaços, maior a probabilidade de ocupação das vagas ofertadas nos Programas de Residência.

Além disso, a revisão da legislação carece de direcionamento objetivo para os Programas de Pós-graduação e em especial lato sensu modalidade Residência.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Secretaria de Educação Superior. Resolução nº02 de 03 de abril de 2012. Dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15448-resol-cnrms-n2-13abril-2012&Itemid=30192 Acesso: 13 set 23

_____. Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso: 13 set 23

_____. Lei 12.990 de 09 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm Acesso: 13 set 23

_____. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Secretaria de Educação Superior. Resolução nº 7 de 13 de novembro de 2014. Regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CNRMS-07-2014-11-13.pdf> Acesso: 13 set 23

_____. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Secretaria de Educação Superior. Resolução nº 05 de 07 de novembro de 2014. Dispõe sobre a duração e a carga horária dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e sobre a avaliação e a frequência dos profissionais da saúde residentes. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CNRMS-05-2014-11-07.pdf> Acesso: 13 set 23

_____. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Secretaria de Educação Superior. Resolução nº 01 de 21 de julho de 2015. Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que ofertam programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional e uniprofissional. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=16&data=22/07/2015> Acesso: 13 set 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Lei nº 15.939/2013. Dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15939-de-23-de-dezembro-de-2013/> Acesso: 13 set 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Decreto nº 57.557/2016. Regulamenta a Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros, negras ou afrodescendentes no serviço público municipal. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57557-de-21-de-dezembro-de-2016> Acesso: 13 set 23

SÃO PAULO (SP). Secretaria Municipal da Saúde. Coordenação da Área Técnica de Saúde Integral da População LGBTIA+. “Protocolo para o cuidado integral à saúde de pessoas trans, travestis ou com vivências de variabilidade de gênero no município de São Paulo”, 2ª ed. Secretaria Municipal da Saúde. SMS. PMSP, 2023: Junho – p. 374.